

## PARECER DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO Nº 038/2024.SEMED/PMA** decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2023** da Prefeitura Municipal de Muaná/PA, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a **Confecção de Material Gráfico para atender a demanda da SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, em que a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED, celebrou contrato com a empresa **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 42.292.768/0001-26), com vigência de 07 (sete) meses, a partir de 25/04/2024. Temos a informar:

Inicialmente, a Procuradoria Geral do Município – PROGE, através do Parecer Jurídico nº 1.063/2024 e este órgão de controle, por meio de seu parecer, se manifestaram favoravelmente à Adesão à Ata. A minuta contratual utilizada foi a original do Pregão.

As informações contidas no Contrato nº 038/2024.SEMED/PMA, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula quarta), condizem com as informações previamente indicadas pelo setor contábil. Quanto ao valor global do contrato (cláusula terceira), este não ultrapassa o valor solicitado, o valor autorizado pelo órgão gerenciador e nem o valor/condições da Proposta da Contratada.

( X ) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 23 de maio de 2024.